



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA N° 5/2022/COINT/CGMTI/DEADM/PRESI

PROCESSO N° 25100.005982/2021-61

INTERESSADO: COINT/CGMTI/DEADM

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Nota Técnica tem por finalidade relatar os procedimentos adotados na pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) incluindo implantação da solução, treinamento, manutenção especializada e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. Os quantitativos pretendidos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Aquisição de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de dados - Data Loss Prevention - DLP.	27499	Unidade	3190
2	Treinamento	3840	Pessoa	3

Tabela 1 – Quantitativo previsto para o Cenário 01.

1.3. A partir das especificações constantes do Termo de Referência relacionadas ao objeto da proposta, iniciou-se a Pesquisa de Mercado.

2. DOCUMENTAÇÃO BASE

- 2.1. Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 3299266);
- 2.2. Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 3980626);
- 2.3. Termo de Referência (SEI nº 3980628);
- 2.4. Pesquisa – Painel de Preços - Parâmetro I (SEI nº 3592915);
- 2.5. Pesquisa Contratos Públicos - Parâmetro II (SEI nº 3592774).

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme descrito a seguir:

3.2. Identificação do(s) Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

3.2.1. A pesquisa de preços foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da Portaria 4148, de 17 de Agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2021, a saber:

- 3.2.1.1. Integrante Requisitante: **Telvio Martins de Mello** - Matrícula SIAPE nº 1425456;
- 3.2.1.2. Integrante Técnico: **André Wilson Pimenta Santana** - Matrícula SIAPE nº 1347001;
- 3.2.1.3. Integrante Administrativo: **Marcel Junior Monteiro** - Matrícula SIAPE nº 3.207.566.

3.3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, IN 65/2021)

3.3.1. As fontes consultadas para elaboração da estimativa de custos, seguiram os parâmetros definidos nos incisos I, II, III, IV e V, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 cujo teor transcreve-se abaixo:

[...]

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no

[...]

3.3.2. Atendendo o disposto no § 1º, do artigo transrito acima, a equipe de planejamento da contratação priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública), conforme descrito a seguir.

3.4. DA PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS (PARÂMETRO I)

3.4.1. Inicialmente procedeu-se à pesquisa para o item 1 no sistema “Painel de Preços”, em 23/02/2022, utilizando-se os seguintes parâmetros de pesquisa: ano 2021, 2022, código de serviço 27464, descrição “Licenciamento de Direito de Uso de Software”; descrição complementar “Data Loss Prevention - DLP”; e unidade de fornecimento “Unidade”.

3.4.2. O resultado da pesquisa está no documento (SEI nº 3592915), conforme consta no documento mencionado foi encontrado apenas 1 (um) preço, o qual foi descartado por não ser compatível com o objeto da contratação.

3.4.3. Tendo em vista o decurso do tempo necessário para ajustes no planejamento desta contratação, a **pesquisa pelo parâmetro 1 (painel de preços)** foi **atualizada em 15/08/2022**, utilizando-se os seguintes parâmetros de pesquisa: ano 2022, código de serviço 27464, descrição “Licenciamento de Direito de Uso de Software”.

3.4.4. O resultado da pesquisa atualizada está no documento (SEI nº 4025408), e, após análise dos resultados, não foram encontradas contratações que guardam similaridade com o objeto da contratação pleiteada.

3.5. DA PESQUISA NO COMPRASNET (PARÂMETRO II)

3.5.1. Foi realizada, em 23/02/2022, pesquisa por contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o art 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.5.2. Para tanto, realizou-se pesquisa textual no portal Comprasnet, na URL http://comprasnet.gov.br/cesso.asp?url=/Consultas/Licitacoes/ConslLicitacao_texto.asp, utilizando-se como parâmetros os seguintes dados: período de 23/02/2021 a 23/02/2022; texto: “Data Loss Prevention - DLP” e “solução de prevenção contra vazamento de dados”. O resultado desta pesquisa está no documento (SEI nº 3592774).

3.5.3. Ainda, em pesquisa pelo parâmetro II, foi encontrado o preço registrado pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ (SEI 3441527).

3.5.4. A tabela a seguir apresenta a análise de todos os resultados encontrados pelo parâmetro II.

PREGÃO Nº	ÓRGÃO	ITEM	SITUAÇÃO	ANÁLISE
183/2021	GER. DE CENTRO DE SER. COMP. ESCRITÓRIO CENTRAL	1	Em andamento (julgamento)	Item incompatível.
1326/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	7	Homologado	Item incompatível.
49/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2	Homologado	Item incompatível.
34/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE	05	Homologado	Item incompatível.
78/2021	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	01	Em Andamento	Item incompatível.
04/2020	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	01	Homologado	Item incompatível.
03/2021	CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ	1	Homologado	Item compatível

Tabela 2 - Análise dos registros obtidos na pesquisa realizada no Comprasnet.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (PARÂMETRO IV)

3.6.1. Conforme disposto nos itens 3.4 e 3.5 não houve êxito na busca de preços pelos parâmetros estabelecidos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública), dessa forma foi realizada pesquisa direta com os fornecedores, conforme dispõe o inciso IV, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.6.2. Foi solicitado orçamento para 6 (seis) empresas, no período de 29/11/2021 a 27/01/2022, conforme históricos de cotação em anexo (SEI 3400535, 3591796). Até a data deste documento, as empresas que atenderam à solicitação com envio de proposta em conformidade com o solicitado foram:

3.6.2.1. Fornecedor 3 - ISH TECNOLOGIA S/A - (SEI 3441163); *(vencida)*

3.6.2.2. Fornecedor 4 - A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (3541429); *(vencida)*

3.6.2.3. Fornecedor 5 - FASTHELP (3591909). *(vencida)*

3.6.3. Registre-se que, inicialmente, as empresas Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda (SEI nº 3400602) e DSR9 (SEI nº 3400607) também enviaram proposta, no entanto com o quantitativo do item 2 (treinamento) estimado em 1 (um), quando o correto seria 3 (três). Desse modo foi solicitado a correção da proposta, mas não obtivemos retorno com envio de proposta corrigida.

3.6.4. A empresa ISH TECNOLOGIA S/A também havia enviado proposta com o quantitativo do item 2 errado, no entanto em 14/12/2021 a empresa enviou a proposta corrigida, conforme anexo SEI nº 3441163.

3.6.5. Tendo em vista o decurso do tempo necessário para ajustes no planejamento desta contratação, as propostas listadas nos itens 3.6.2.1., 3.6.2.2., 3.6.2.3. tiveram seus prazos de validade vencidos antes da finalização da etapa de planejamento da contratação, desta forma, foi solicitada a atualização das propostas aos fornecedores e, até a data deste documento, as empresas que enviaram propostas foram:

3.6.5.1. Fornecedor 1 - ARVVO TECNOLOGIA - Fabricante: **FORCEPOINT** (SEI nº 3980632);

3.6.5.2. Fornecedor 3 - ISH TECNOLOGIA S/A - Fabricante: **MACAFEE** (SEI nº 3980638);

3.6.5.3. Fornecedor 4 - A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fabricante: **FORCEPOINT** (SEI nº 3980641).

3.6.6. Registre-se que, para subsidiar a análise do cenário de renovação de solução DLP da plataforma de produtos Symantec existente na Funasa, foi solicitado orçamento à fornecedores, no período de 18 de maio a 12 de julho de 2022, conforme pedido de cotação em anexo (SEI nº 3990025), onde, até a data deste documento, foram recebidas as seguintes propostas comerciais

3.6.7. Proposta 1 - FAST HELP (Renovação DLP) - (SEI nº 3903999);

3.6.8. Proposta 2 - FULLPAR (Renovação DLP) - (SEI nº 4024064).

3.6.9. As propostas mencionadas acima foram utilizadas para estimativa de custos para o cenário 3 (renovação da solução existente) durante a análise comparativa das soluções estudadas no item 4.2 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação COINT (SEI nº 3980626), onde a equipe de planejamento não encontrou elementos objetivos que justificassem a utilização/escolha de tal cenário/solução.

4. DA METODOLOGIA EMPREGADA PARA DEFINIÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 3º, INCISO VI, E ART. 6º IN 65/2021)

4.1. Em uma análise crítica dos preços encontrados na pesquisa mercadológica, como requisito o art. 6º, § 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, inicialmente apurou-se eventuais preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, estes denominados inexequíveis pela norma.

4.2. A metodologia para definição do preço de referência segue os critérios apontados pela IN SEGES/ME nº 65/2021. Em seu Art. 6º aponta para as três principais metodologias: média, mediana e menor dos preços coletados:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. " (Grifo nosso).

4.3. Para esta aferição adota-se um desvio padrão para avaliar a dispersão dos preços da amostra obtida, devendo ser descartados os preços posicionados acima da linha definida pela soma da média dos preços e o desvio padrão e aqueles posicionados abaixo da linha definida pela subtração entre a média e o desvio padrão. Deste cálculo, para os itens 1 e 2, têm-se os seguintes valores e descartes:

Item	Descrição	Parâmetro	Fonte de consulta	Valor Unitário	Média	Desvio Padrão	Limite Superior (Média + Desvio)	Limite Inferior (Média - Desvio)	Análise de Exequibilidade de Preços
1	Aquisição de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de dados - Data Loss Prevention - DLP	II	Governo do Estado do RJ	R\$ 1.055,00	R\$ 1.082,12	32,90	1.115,02	1.049,22	ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 1 (Arvvo)	R\$ 1.112,20					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 3 (ISH)	R\$ 1.117,28					EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 4 (A2B)	R\$ 1.044,00					INEXEQUÍVEL
2	Treinamento	IV	Fornecedor 1 (Arvvo)	R\$ 15.000,00	R\$ 21.503,33	4.603,26	26.106,60	16.900,07	INEXEQUÍVEL
		IV	Fornecedor 3 (ISH)	R\$ 24.500,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 4 (A2B)	R\$ 25.010,00					ACEITÁVEL

Tabela 3 - Preços coletados para os itens 1 e 2.

4.4. Para o **item 1**, a pesquisa traz em sua cesta de preços 04 (quatro) valores, sendo 1 (um) no parâmetro II e 03 (três) no parâmetro IV. Não houve êxito na obtenção de preços pelo parâmetro I, conforme análise detalhada constante dos itens 3.4 e 3.5 deste documento. Dessa forma, após a apuração dos preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, a coleta de dados resultou em uma cesta composta por **2 (dois) valores considerados aceitáveis**.

4.5. Para o **item 2**, a pesquisa traz em sua cesta de preços 03 (três) valores no parâmetro IV. Não houve êxito na obtenção de preços pelos parâmetros I, e II conforme análise detalhada constante dos itens 3.4 e 3.5 deste documento. Dessa forma, após a apuração dos preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, a coleta de dados resultou em uma cesta composta por **2 (dois) valores considerados aceitáveis**.

4.6. Conforme exposto acima, após a exclusão dos valores elevados e inexequíveis, restou apenas 2 (dois) valores considerados aceitáveis para cada item e, considerando que para a definição do indicador a ser adotado para utilização do preço de referência o cálculo deve incidir sobre um **conjunto de três ou mais preços**, utilizou-se como parâmetro a média dos 4 (quatro) os preços coletados para o item 1 e os 3 (três) preços coletados para o item 2.

Item	Descrição	Parâmetro	Fonte de consulta	Valor Unitário	Média
1	Aquisição de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de dados - Data Loss Prevention - DLP	II	Governo do Estado do RJ	R\$ 1.055,00	R\$ 1.082,12
		IV	Fornecedor 1 (Arvvo)	R\$ 1.112,20	
		IV	Fornecedor 3 (ISH)	R\$ 1.117,28	
		IV	Fornecedor 4 (A2B)	R\$ 1.044,00	
2	Treinamento	IV	Fornecedor 1 (Arvvo)	R\$ 15.000,00	R\$ 21.503,33
		IV	Fornecedor 3 (ISH)	R\$ 24.500,00	
		IV	Fornecedor 4 (A2B)	R\$ 25.010,00	

Tabela 4 - Média dos preços coletados para os itens 1 e 2.

5. CATÁLOGOS DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS PCM-TIC

5.1. De acordo com o Art. 8º da IN nº 65/2021, no caso de contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, as estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

5.2. Considerando que **os itens a serem contratados não constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas**, este parâmetro não se aplica ao objeto da contratação pretendida, conforme Art. 20, § 3º da IN SGD nº 1/2019.

6. CONCLUSÃO

6.1. Conforme acima exposto, para a definição do resultado da pesquisa dos preços coletados, utilizando-se das metodologias previstas na IN SEGES/ME nº 65/2021, estimou-se os custos dos itens com base na média dos preços considerados aceitáveis, onde o custo total foi estimando em **R\$ 3.516.472,79 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)** na forma como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de dados - Data Loss Prevention - DLP	3190	R\$ 1.082,12	R\$ 3.451.962,80
2	Treinamento	3	R\$ 21.503,33	R\$ 64.509,99
Custo Estimado Total				R\$ 3.516.472,79

Tabela 5 – Custo Estimado Total.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Coordenador de Inovação e Infraestrutura Tecnológica**, em 16/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 16/08/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Junior Monteiro, Fiscal Administrativo**, em 17/08/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3594251** e o código CRC **F0033204**.